



PROCESSO Nº TST-RR - 10169-57.2013.5.05.0024

Recorrente: **MIX IDEAL ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
Advogada: Dra. Geisy Fiedra Almeida
Recorrido: **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA**
Advogado: Dr. Mário Miguel Netto

KA/dl

DESPACHO

Trata-se de processo em que foi **instaurado em 28/9/2016 o incidente de recursos repetitivos** acerca da matéria *"REPOUSO SEMANAL REMUNERADO – RSR. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS. REPERCUSSÃO NAS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS. BIS IN IDEM. EDIÇÃO DE SÚMULA DO TRT DA 5.ª REGIÃO CONTRÁRIA A JURISPRUDÊNCIA ITERATIVA E NOTÓRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (ORIENTAÇÃO JURISPURENCIAL N.º 394 DA SBDI-1 DO TST)"* **pela Sexta Turma**, a partir de proposta do Exmo. Sr. Desembargador Convocado Paulo Serrano, que resultou no encaminhamento dos autos a esta Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Processado o IRR, o Tribunal Pleno do TST decidiu pela adoção de tese descrita no Tema nº 9, em alteração da Orientação Jurisprudencial nº 394 da Subseção I de Dissídios Individuais do TST.

Subsequentemente, determinou-se o retorno dos autos a esta SbDI-1 para prosseguir no julgamento do recurso pendente.

Sucedede que, no caso concreto, observa-se que **a Sexta Turma**, por haver instaurado o IRR, **não julgou** o recurso de revista da reclamada, o qual, registre-se, **traz ainda outro tema para apreciação**.

Assim, compete funcionalmente à Sexta Turma prosseguir no julgamento do feito.

De tal modo, **determino o retorno dos autos à Sexta Turma** para que prossiga no julgamento do recurso de revista da reclamada, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA



PROCESSO Nº TST-RR - 10169-57.2013.5.05.0024

Ministra Relatora

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 10055341425DBF92B9.